



MANUAL DO VESTIBULAR DE JULHO DA FACULDADE PITÁGORAS DE LINHARES, PARA A PRIMEIRA ENTRADA DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2010

A Diretora da Faculdade Pitágoras de Linhares, mantida pela Sociedade Capixaba de Educação Ltda., Priscila Barbosa Ananias Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o **Vestibular de Julho para a primeira entrada do segundo semestre letivo de 2010**, considerando a Lei 9.394/96 e a legislação vigente, de acordo com as normas abaixo, para os seguintes cursos de graduação.

1.1 DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições estarão abertas período de 01 a 23 de julho de 2010, na sede da Faculdade Pitágoras de Linhares e pela Internet www.faculdadepitagoras.com.br/linhares, até o dia 24 de julho de 2010 às 12h na sede da Faculdade Pitágoras de Linhares. Caso o candidato não disponha dos recursos tecnológicos para efetivar a matrícula por meio eletrônico, o candidato poderá comparecer ao Setor Comercial da Faculdade, situado à Avenida São Mateus, 1458, bairro Araçá, Linhares-ES, no horário das 7h às 20h.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. O valor da taxa de inscrição no Vestibular de Julho é de R\$ 20,00 (vinte reais) não havendo restituição, sob qualquer hipótese.

3. DOS CURSOS OFERECIDOS, DE SUA DURAÇÃO, DOS ATOS LEGAIS E DAS VAGAS

Cursos e vagas oferecidos pela Faculdade Pitágoras de Linhares:

CURSOS	Nº. DE VAGAS	TURNO	Nº. DE ALUNOS POR TURMA	ATO RECONHECIMENTO E/ OU AUTORIZAÇÃO
Administração	100	Noturno	50	Reconhecimento: Portaria 701 de 12/05/94, publicada no D.O.U. 13/05/94. Portaria 986 de 29/06/1994, publicada no D.O.U. 30/06/1994.
Ciências Contábeis	50	Noturno	50	Reconhecimento: Portaria 987 de 29/06/94,

				publicada no D.O.U. 30/06/94.
Direito	50	Noturno	50	Reconhecimento: Portaria 4.376 de 15/12/2005, publicada no D.O.U. 19/12/2005.
Educação Física	40	Noturno	50	Reconhecimento: Portaria 233 de 22/03/2007, publicada no D.O.U. 26/03/2007.
Enfermagem	50	Noturno	50	Reconhecimento: Portaria 53, de 22/01/2010, publicada no D.O.U. 23/01/2010.
Engenharia Ambiental	50	Matutino/ Noturno	50	Autorização: Portaria nº. 1.617, 12/11/2010, publicada no D.O.U. em 13/11/2010
Engenharia Civil	50	Matutino/ Noturno	50	Autorização: Portaria nº. 1.617, 12/11/2010, publicada no D.O.U. em 13/11/2010
Engenharia de Controle e Automação	50	Noturno	50	Autorização: Portaria nº. 1.617, 12/11/2010, publicada no D.O.U. em 13/11/2010
Engenharia de Produção	50	Noturno	50	Autorização: Portaria nº. 1.617, 12/11/2010, publicada no D.O.U. em 13/11/2010
Engenharia Elétrica	50	Noturno	50	Autorização: Portaria nº. 1.617, 12/11/2010, publicada no D.O.U. em 13/11/2010
Engenharia Mecânica	50	Matutino/ Noturno	50	Autorização: Portaria nº. 1.617, 12/11/2010, publicada no D.O.U. em 13/11/2010
Engenharia Química	50	Matutino/ Noturno	50	Autorização: Portaria nº. 1.617, 12/11/2010, publicada no D.O.U. em 13/11/2010
Pedagogia	50	Noturno	50	Reconhecimento: Portaria 609 de 13/12/88, publicada no D.O.U. 15/12/88.
Psicologia - Formação de Psicólogo	40	Noturno	40	Autorização: Portaria 3.948 de 30/12/2002, publicada no D.O.U. 31/12/2002.
Tecnologia em Petróleo e Gás	50	Noturno	50	Autorização: Portaria nº. 72, de 28/02/2008, publicada no D.O.U. 29/02/2008.
Tecnologia em Produção Industrial	50	Noturno	50	Autorização: Portaria nº. 210, de 30/10/2009, publicada no D.O.U. 04/11/2009.

3.1. O local de funcionamento dos cursos será na Faculdade Pitágoras de Linhares, localizada na Avenida São Mateus, 1458, bairro Araçá, Linhares-ES. Se conveniente, no decorrer dos cursos, a Instituição poderá transferi-los para outro endereço, no mesmo município.

3.2. A Instituição se reserva o direito de não iniciar turmas com número reduzido de alunos matriculados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Vestibular de Julho é composto de uma prova objetiva com questões de múltipla escolha, tendo cinco alternativas cada, sendo apenas uma delas correta, e uma Prova de Elaboração de Texto (Redação). Todo conteúdo da prova é baseado no Programa Nacional do Ensino Médio. Todos os candidatos serão submetidos a todas as partes do processo, exceto aqueles que optarem pelo aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM -, conforme itens 4.2 e 4.3 deste Manual.

4.2. A participação no Vestibular de Julho para os candidatos que optarem pelo aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - se dará de acordo com uma das condições abaixo:

- a. Para os candidatos que não realizarem as provas da Faculdade, será considerado o somatório das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do ENEM.
- b. Para os candidatos que também realizarem as provas da Faculdade, será considerado o maior entre os somatórios dos pontos obtidos:
 - nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação do ENEM, ou
 - na prova Objetiva e na Prova de Elaboração de Texto (Redação) da Faculdade

4.3. Com o total de pontos obtidos no ENEM ou nas provas da Faculdade, o candidato estará concorrendo a uma vaga no curso/turno escolhido, em processo normal de classificação. O candidato só poderá concorrer a, no máximo, uma vaga por processo seletivo.

4.4. As provas para o Vestibular de Julho para a primeira entrada no segundo semestre de 2010, serão realizadas no dia 25 de julho de 2010, no domingo, das 9h às 13h, na sede da Faculdade Pitágoras de Linhares, na Avenida São Mateus, 1458, bairro Araçá, Linhares-ES.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO OFICIAL DO VESTIBULAR DE JULHO PARA A PRIMEIRA ENTRADA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2010 E DE SUA DIVULGAÇÃO

5.1. A Prova Objetiva e de Elaboração de Texto (Redação) valerão 100 (cem) pontos cada uma.

- 5.2. Para o preenchimento das vagas, a classificação no curso/turno escolhido será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.3. O preenchimento das vagas nos cursos/turnos oferecidos se dará, inicialmente, pela classificação dos candidatos. Havendo vagas remanescentes, a convocação dos candidatos se dará pela classificação.
- 5.4. O resultado oficial do Vestibular de Julho será divulgado no dia 26 de julho de 2010, às 19h no site e na sede da Faculdade.
- 5.5. Não haverá revisão e/ou vista das provas em qualquer momento do Vestibular de Julho.
- 5.6. Do resultado do Vestibular de Julho, não caberá recurso de qualquer natureza.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos aprovados, até o limite das vagas oferecidas, observando-se o curso e o turno de opção, far-se-á de 27 a 30 de julho de 2010, na sede da Faculdade, localizada na Avenida São Mateus, 1458, bairro Araçá, Linhares-ES, no setor de Atendimento Acadêmico, no horário de 8h às 21h.
- 6.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para a sua matrícula, a documentação exigida, a saber:
 - a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e respectivo Histórico-Escolar², em duas cópias xérox acompanhadas do original para serem autenticadas pela Faculdade.
 - no caso de curso concluído no exterior, o candidato deverá apresentar duas cópias autenticadas do comprovante emitido pela Secretaria de Estado da Educação, atestando a revalidação ou o reconhecimento de equivalência do Ensino Médio, bem como cópia da publicação na Imprensa Oficial;
 - em se tratando de curso técnico, o candidato deverá apresentar também declaração da escola de origem, contendo dados sobre a obrigatoriedade ou não do estágio no curso e sua conclusão, ou conforme Parecer CEGRAU - CFE n.º 895/94, declaração da escola que comprove ter o aluno cumprido a Base Nacional Comum do Ensino Médio, as três primeiras séries e às 2.200 horas de trabalho escolar efetivo.
 - a excepcionalidade positiva apta a suprir a prova de conclusão de Ensino Médio deverá ser declarada em data anterior à inscrição ao

Processo Seletivo, mediante decisão da Secretaria de Estado da Educação.

- b. comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais - Título de Eleitor e comprovante da última votação, para candidatos maiores de 18 anos - uma fotocópia simples;
- c. comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino - uma fotocópia simples;
- d. cédula de identidade¹ e CPF - uma fotocópia simples;
- e. duas fotos 3x4 recentes;
- f. certidão de nascimento e/ou casamento - uma fotocópia simples;
- g. requerimento de matrícula em formulário próprio fornecido pela Faculdade, devidamente preenchido;
- h. recibo do pagamento da primeira parcela da semestralidade feito na própria Faculdade;
- i. contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado;
 - Sendo menor de 18 (dezoito) anos, deverá constar do contrato também a assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal do candidato.
- j. comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone), cópia simples.

¹ Quando o candidato não possuir Cédula de Identidade por problemas na identificação das digitais, poderá entregar cópia da Carteira de Trabalho, acompanhada de Laudo Médico.

² São considerados documentos oficiais de conclusão de Ensino Médio:

- ✓ Histórico Escolar: 01 (um) original e 01 (uma) cópia autenticada;
- ✓ Certificado de Conclusão: 01 (um) original e 01 (uma) cópia autenticada;
- ✓ Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Superior: 02 (duas) cópias autenticadas;
- ✓ Certificado de Conclusão de Estudos Supletivos: 02 (duas) cópias autenticadas.

6.3. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

6.3.1 O cancelamento da matrícula poderá ser de iniciativa da Faculdade, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno, ou se houver outra limitação impeditiva.

7. DA SEGUNDA E DEMAIS CHAMADAS

7.1. No caso de não preenchimento das vagas, a chamada de excedentes será efetuada.

7.2. A convocação de excedentes será efetuada, nominalmente, pelo setor Comercial da Faculdade, por e-mail ou por telefone, sendo que o não comparecimento do

convocado para a matrícula na data fixada facultará à Instituição a convocação de novos excedentes. Caberá ao candidato acompanhar a sua classificação e chamada.

7.3. A matrícula dos excedentes será efetuada pelo Setor de Atendimento Acadêmico, das 8h as 21h, na sede da Faculdade Pitágoras de Linhares, localizada na Avenida São Mateus, 1458, bairro Araçá, Linhares-ES.

8. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

8.1. O aluno que solicitar desistência da matrícula poderá ter, caso requeira, a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até 5 (cinco) dias após o pagamento. Vencido este prazo, não haverá restituição.

Para conhecimento público, o presente Manual estará disponível no site e na Secretaria da Faculdade, conforme decisão da Comissão responsável pelo Vestibular de Julho.

Linhares-ES, 12 de junho de 2010

Original assinado
Priscila Barbosa Ananias Magalhães
Diretora